



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO

OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 197/2020 SUPRAM TMAP - OFÍCIO

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS – indeferimento

Uberlândia – MG, 07 de fevereiro de 2020.

Ao Responsável,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, sobre o Processo Administrativo nº **22779/2019/001/2020**, referente ao empreendimento/empreendedor **PEDRO ANTÔNIO ALBERTON / FAZENDA DOS COCAIS – LG FORTALEZA OU CARVOEIRA – MAT. 40.085**, localizado no município de **IRAÍ DE MINAS**, decidiu:

- Fica Indeferido processo de LAS RAS (Devido a incompatibilidades registradas no RAS dentre elas não preencher na íntegra os itens discriminados impossibilitando o entendimento e análise da atividade realizada)

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro

PEDRO ANTÔNIO ALBERTON
RUA MANOEL CARDOSO NAVES, Nº 905 – CENTRO
38.510-000 - IRAÍ DE MINAS/MG